



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO DE CAMPUS DE VILHENA

ATA DE REUNIÃO

Ata da Sessão Ordinária nº 277, do Conselho de Campus-CONSEC/Vilhena, realizada em 19 de dezembro de 2023, com início às 14h30min, por meio do aplicativo *Google Meet* link <https://meet.google.com/qst-xdad-miu>.

Aos dezenove (19) dias do mês de dezembro (12), do ano dois mil e vinte e três (2023), às quatorze horas e trinta minutos, por meio da plataforma *Google Meet*, reuniram-se, sob a presidência do Diretor deste *campus*, professor doutor Claudemir da Silva Paula, os senhores membros do Conselho de Campus – CONSEC, para a ducentésima septuagésima sétima sessão ordinária, cujos nomes seguem relacionados: **Vice-Diretor:** Santiago Silva de Andrade; **Chefes de Departamento:** Célio Vieira Nogueira (Vice-Chefe do DACHED), Wellington Silva Porto (Chefe do DACCONT), Rebeka da Silva Aguiar (Chefe do DAELL); **vice-chefe do DAA e Representante dos Coordenadores de Projetos Especiais e de Pesquisa e** Clayton Pereira Gonçalves. A conselheira Aparecida Magali Gabriel Teixeira, chefe do DAA e coordenadora do curso de Direito, encontra-se em gozo de férias.

O presidente cumprimentou a todos e declarou aberta a sessão.

1. Informes

1.1 Não houve informes por parte dos membros.

1.2 da presidência

I) Segundo orientações da DGP, a partir de 2024, todos os atestados médicos deverão ser anexados, em até cinco (05) dias corridos, exclusivamente, no SouGov, por decisão do SIASS. Nenhum atestado deverá ser encaminhado por e-mail ou pelo SEI, pois não será atendido, exceto em casos de extrema excepcionalidade, quando poderão ser encaminhados por e-mail ou como melhor a DGP ou o próprio SIASS orientar.

II) Em relação à frequência no SIG-RH, os registros de licenças médicas para tratamento da saúde do próprio servidor ou para acompanhamento de pessoas da família deverão ser homologados pela chefia imediata somente mediante o laudo do SIASS, que o servidor deverá anexar diretamente no SIG-RH. Não deve ser anexado o atestado médico e se o servidor o anexar, este não deverá ser considerado pela chefia para fins de homologação da folha de ponto/frequência.

III) A presidência solicitou aos chefes e vices-chefes dos departamentos que deem a devida atenção ao preenchimento da planilha encaminhada no dia 18 de dezembro, pela servidora Marcineide Rodrigues Moldes Lima, que é membro da comissão designada pela Direção para auxiliar na captação e levantamento de dados para o preenchimento do Relatório de Gestão 2023. O mesmo se aplica ao e-mail encaminhado pela Secretaria da Direção, no último dia 13, com prazo até o dia 10 de janeiro de 2024, para o envio das informações solicitadas.

IV) Sobre o informe III, a presidência ressaltou que é extremamente importante a manifestação dos chefes dos departamentos, onde poderão expressar suas percepções a respeito das dificuldades enfrentadas e dos impactos referentes ao que foi realizado, bem como as razões que os impossibilitaram de realizar o que se tinha planejado, como por exemplo, ações que envolvem recursos para o custeio do deslocamento de servidores. Destacou que neste momento de transição da alta administração da Universidade, o relatório de gestão torna-se um instrumento comprobatório para justificativas ante a novas demandas e requisições que o *campus* poderá apresentar futuramente.

2. Ordem do dia

2.1 **Processo:** 23118.013478/2023-82. **Assunto:** Projeto Pedagógico do curso de Letras - Língua Portuguesa (Licenciatura). **Interessado:** Departamento Acadêmico de Estudos Linguísticos e Literários - DAELL/CVHA. **Relator:** Clayton Pereira Gonçalves. **Parecer:** Favorável. **Decisão:** Aprovado por unanimidade.

2.2 **Processo:** 23118.010808/2023-88. **Assunto:** Desmembramento da UNIR - Homologação do relatório contendo o resultado da consulta aos servidores do *campus* de Vilhena, sobre o desmembramento da UNIR. **Interessado:** *Campus* de Vilhena. O relatório é composto pelo resultado de duas perguntas encaminhadas aos servidores deste *campus*, por meio do *google forms*, a saber: **1)** Qual é a sua opinião acerca da retomada do processo de desmembramento do *campus* de Vilhena junto ao MEC para dar origem a uma nova universidade federal em Rondônia? **Resultado:** 61,4% Sou a favor de retomar o processo junto ao MEC e dar continuidade à criação da nova universidade por desmembramento do *campus* de Vilhena; 18,2% Não tenho opinião formada a respeito da criação da nova universidade; 20,5% Sou contra a criação da nova universidade por desmembramento do *campus* de Vilhena, que deve permanecer vinculado à Unir. **2)** Na sua opinião, caso seja retomado o processo no MEC para criação de uma nova universidade federal por desmembramento da UNIR, onde deverá ser instalada sua sede? **Resultado:** 63,6% Vilhena; 20,5% Ji-Paraná; 13,6% Cacoal; 2,3% Rolim de Moura. **Decisão:** Os conselheiros homologaram o relatório por unanimidade e indicaram que conste no relatório o número de servidores que responderam ao questionário dentre o universo entrevistado.

2.3 **Processo:** 23118.016952/2023-28. **Assunto:** Homologação das manifestações de interesse 1591330, 1596346 e 1596347, respectivamente dos Departamentos Acadêmicos de Pedagogia - DACHED (23118.017524/2023-12), Administração - DAA (23118.017395/2023-62) e Direito - DAD (23118.017520/2023-34), em relação à proposta de convênio com a Sejus/RO, para a realização de estágios. **Interessados:** Reitoria, DACHED, DAA e DAD, *campus* de Vilhena. **Decisão:** Homologadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a participação de todos e deu por encerrada esta sessão, às 15 horas e 40 minutos. E, para constar, eu, Joice de Moraes, secretária deste Conselho, lavrei esta ata que, depois de aprovada, será assinada por mim e pelos demais.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDEMIR DA SILVA PAULA, Presidente**, em 19/12/2023, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON SILVA PORTO, Conselheiro(a)**, em 19/12/2023, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLAYTON PEREIRA GONÇALVES, Conselheiro(a)**, em 19/12/2023, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CÉLIO VIEIRA NOGUEIRA, Conselheiro(a)**, em 19/12/2023, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SANTIAGO SILVA DE ANDRADE, Conselheiro(a)**, em 19/12/2023, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **REBEKA DA SILVA AGUIAR, Conselheiro(a)**, em 19/12/2023, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOICE DE MORAES, Secretário(a)**, em 19/12/2023, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1599806** e o código CRC **440C4955**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO DE CAMPUS DE VILHENA

LISTA DE PRESENÇA

Sessão Ordinária 277ª, do Conselho de Campus de Vilhena

Realizada em 19/12/2023, às 14h30min pelo link do **Google Meet** <https://meet.google.com/qst-xdad-miu>

Em conformidade com o [Regimento do Conselho de Campus/Vilhena](#), Capítulo I, Art. 2º, incisos I ao IX, e com a [Resolução nº 29/CONSUN](#), Seção II, art. 22, respectivos incisos e parágrafos, seguem as assinaturas dos membros deste Conselho presentes nesta sessão.



Documento assinado eletronicamente por **CLAYTON PEREIRA GONÇALVES, Conselheiro(a)**, em 19/12/2023, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SANTIAGO SILVA DE ANDRADE, Conselheiro(a)**, em 19/12/2023, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDEMIR DA SILVA PAULA, Presidente**, em 19/12/2023, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON SILVA PORTO, Conselheiro(a)**, em 19/12/2023, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **REBEKA DA SILVA AGUIAR, Conselheiro(a)**, em 19/12/2023, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1599804** e o código CRC **828B5F0F**.